



OFÍCIO Nº 097/2026 – SINDISERV

Caxias do Sul, 02 de outubro de 2026.

À Secretaria Municipal da Educação – SMED

A/C Secretária Municipal da Educação

R. CEBIDO
Em: 02/10/26
Por: [Assinatura]

Assunto: Critérios para atuar na regência de turmas de 1º ano e de Educação Infantil

O Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul – SINDISERV solicita esclarecimentos e revisão dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SMED nº 03/2026 para a escolha de turmas de 1º ano e de Educação Infantil para o ano letivo de 2027.

Na data do dia 01/10/2026, início do período de Escolha de Turma dos professores da Rede Municipal de Ensino (RME) de Caxias do Sul, o sindicato recebeu muitos contatos sobre o engessamento dos critérios para atuar na regência de turmas de 1º ano e de Educação Infantil, especialmente em relação à exigência de formações específicas realizadas em 2025 ou 2026, o que restringe a participação de docentes que possuem maior tempo de serviço, formação e experiência na área, mas realizaram sua formação em períodos anteriores ou por outras instituições.

Diante das manifestações recebidas, a presidente do SINDISERV, Silvana Piroli, entrou em contato com a SMED, por meio da secretária-adjunta Simone Selbac, apresentando a preocupação do Sindicato quanto à necessidade de revisão dos critérios, especialmente diante da alteração ocorrida em relação ao regramento utilizado no processo anterior.

Em 2025, os critérios estabelecidos contemplavam, entre outros requisitos, a possibilidade de comprovação de formação realizada em diferentes anos e instituições, conforme segue:

Para 1º ano:

Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul

Rua Carlos Giesen, 1217 - Exposição - CEP: 95084-220 - Caxias do Sul/RS

sindiserv@sindiserv.com.br | www.sindiserv.com.br | (54) 3228.1160 | (54) 3222.5293

III – curso de formação na área da alfabetização, com carga horária mínima de 20 horas.

Para Educação Infantil:

III – curso de formação na área da Educação Infantil, com carga horária mínima de 20 horas.

Já na Instrução Normativa de 2026, os critérios passaram a exigir formações específicas, vinculadas a determinados programas, períodos e, em alguns casos, à oferta da própria Mantenedora:

Para 1º ano:

II – Alfabetiza Tchê, realizado nos anos de 2025 ou 2026, na modalidade presencial;

III – curso de formação para atuação com turmas de 1o ano, ofertado pela Mantenedora, realizado no ano de 2026.

Para Educação Infantil:

II – ProLEEI - Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil nos anos de 2025 ou 2026.

III – curso de formação para atuação em turmas da etapa da Educação Infantil, ofertado pela Mantenedora, realizado nos anos de 2025 ou 2026.

O SINDISERV reconhece a importância da formação continuada e das iniciativas promovidas pela SMED. Entretanto, entende que esses critérios não devem desconsiderar o tempo de serviço, a formação já realizada e a experiência profissional acumulada pelos professores da Rede Municipal.

Diante disso, o Sindicato solicita:

1. Que sejam retomados os critérios utilizados em 2025, permitindo o reconhecimento de formações realizadas anteriormente compatíveis com a exigência de carga horária, sem prejuízo da valorização das formações ofertadas pela Mantenedora;

2. Alternativamente, caso seja mantida a exigência das formações específicas previstas na Instrução Normativa nº 03/2026, que seja assegurada a participação dos professores na escolha das vagas, mediante Termo de Compromisso para realização da formação exigida durante o ano letivo de 2027;

Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul

Rua Carlos Giesen, 1217 - Exposição - CEP: 95084-220 - Caxias do Sul/RS
sindiserv@sindiserv.com.br | www.sindiserv.com.br | (54) 3228.1160 | (54) 3222.5293

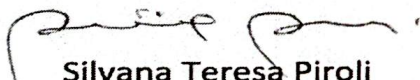


3. Que a construção da próxima normativa, especialmente para o processo de Escolha de Turma de 2028, seja realizada previamente, com diálogo e participação dos profissionais da Rede Municipal e de suas representações.

O Sindicato entende que a formação continuada deve ser valorizada, mas também devem ser consideradas a trajetória profissional, a formação já realizada e o tempo de serviço dos docentes, evitando que professores sejam impedidos de participar da escolha exclusivamente em razão de critérios recentemente alterados.

Diante do processo de Escolha de Turma já iniciado, o SINDISERV solicita manifestação da Mantenedora na data de hoje e revisão dos critérios para o atual processo, garantindo maior possibilidade de participação aos professores da Rede Municipal de Ensino e que isso seja informada imediatamente a todas as escolas.

Atenciosamente,



Silvana Teresa Piroli
Presidente do Sindiserv

Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul

Rua Carlos Giesen, 1217 - Exposição - CEP: 95084-220 - Caxias do Sul/RS

sindiserv@sindiserv.com.br | www.sindiserv.com.br | (54) 3228.1160 | (54) 3222.5293